

LEI MUNICIPAL Nº 318/2000 DE 11 DE MAIO DE 2000.

**CRIA O CARGO EFETIVO DE
SERVENTE .**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º É criado mais um cargo de Servente do quadro efetivo de Servidores Municipais.

Art. 2º Decorrente da criação do cargo acima especificado, o artigo 9º da Lei Municipal nº 272 de 29 de abril de 1999, passa a ter a seguinte redação :

Nº de Cargos	Denominação da Funcional	Categoria	Padrão
01	Assistente Social		07
01	Psicólogo		07
02	Médico Clínico Geral		07
02	Odontólogo		07
02	Enfermeiro		07
01	Engenheiro Civil		07
01	Técnico em Contabilidade		06
01	Técnico Agrícola		06
01	Fiscal		05
01	Tesoureiro		05
01	Fiscal Sanitário		05
01	Mecânico		04
07	Operador de Máquinas		04
02	Auxiliar de Enfermagem		03
02	Oficial Administrativo		03
01	Eletricista		03
10	Motorista		03
01	Instalador Geral		03
02	Auxiliar Administrativo		02
01	Pedreiro		02
01	Vigilante		01
04	Telefonista		01
01	Encanador		01
13	Operário		01
03	Servente		01

04	Auxiliar de Serviços de Obras	01
01	Calceteiro	01

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2000.

PREZZI

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO

Prefeito Municipal